



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

Reunião : Ordinária Nº: 018/2023
Decisão : 106/2023-CEAG/PE
Item da Pauta : 3.1
Referência : Protocolo nº 200225125/2023.
Interessado : Ducampo Empresa de Agronegócio Ltda -ME

EMENTA: Defere a interrupção do registro da empresa Ducampo Empresa de Agronegócio Ltda –ME.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 018, realizada no dia 08 de novembro de 2023 por videoconferência, apreciando a solicitação de interrupção do registro da empresa Ducampo Empresa de Agronegócio Ltda -ME, protocolada neste Regional sob o nº 200225125/2023, sob relatoria do Conselheiro Heleno Mendes Cordeiro; considerando que a empresa solicita a interrupção do seu registro junto ao Crea PE, informando que atua apenas como comércio e não presta assistência técnica. Considerando que a Resolução 1.121/2019 do Confea, não prevê a exigência de documentos específicos para solicitação de interrupção de registro pela empresa e o artigo 15 da Decisão Normativa nº 117/2023, estabelece que não serão exigidos documentos ou estabelece que não serão exigidos documentos ou estabelecidos condições para interrupção ou cancelamento de registro de pessoa jurídica, cabendo aos Creas proceder a fiscalização para verificar eventual desempenho de atividades técnicas sem registro. Considerando que está pacificado que a empresa que atua apenas como comércio de agrotóxicos não precisa ter registro no Conselho, mas deve manter seu responsável técnico. Considerando que a empresa informa que possui um responsável técnico, um Técnico em Agropecuária, que é sócio da empresa, onde foi anexado uma Certidão de Registro e quitação de Pessoa Física, emitido pelo CFTA, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a interrupção do registro da empresa supracitada, conforme parecer do relator". Coordenou a sessão a Engenheira de Pesca Eliana Barbosa Ferreira – Coordenadora. Votaram os Conselheiros:** Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo, Gustavo de Lima Silva, Heleno Mendes Cordeiro, José Carlos Pacheco dos Santos e Rubeni Cunha dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 08 de novembro de 2023.

Engenheira de Pesca Eliana Barbosa Ferreira
Coordenadora da CEAG